



LEI Nº 688/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0075.1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0075.1.052 – AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 0.3.14.000000 – Transferência de Recursos do SUS - União

TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (Transferências de Recursos do SUS - União).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2015.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL